



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de instrumentos musicais, visando ao fortalecimento das atividades da Banda Musical de Itaipópolis, mediante repasse de recursos conforme a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 83/2025, vinculada ao processo SCC nº 16748/2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento de Cultura do Município de Itaipópolis enfrenta atualmente limitações em seu acervo de instrumentos musicais, decorrentes tanto da insuficiência quantitativa quanto do desgaste e inadequação de parte dos equipamentos disponíveis para uso. Ressalta-se que parcela significativa dos instrumentos que compõem o acervo da Casa da Cultura foi adquirida no ano de 2016, encontrando-se, portanto, submetida a desgaste natural pelo tempo de utilização, o que compromete sua funcionalidade e qualidade sonora.

2.2. A ausência, insuficiência ou obsolescência dos instrumentos disponíveis compromete diretamente o processo de formação musical dos participantes, limita a execução de repertórios adequados às práticas coletivas e restringe a participação da Banda Musical em eventos oficiais, apresentações institucionais e atividades culturais comunitárias. Ademais, instrumentos em condições inadequadas de uso podem acarretar riscos à integridade dos usuários, dificultar o aprendizado técnico dos alunos e gerar custos recorrentes de manutenção sem assegurar o padrão mínimo de qualidade necessário ao desempenho das atividades.

2.3. Importa destacar que foi repassado ao Município de Itaipópolis o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado especificamente à aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal de Itaipópolis, conforme previsto na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 83/2025, vinculada ao processo SCC 16748/2025, recurso este que deverá ser aplicado em estrita observância à finalidade estabelecida no instrumento de repasse.

2.4. Ressalta-se, ainda, que o Município possui em tramitação processo administrativo visando à contratação de maestro/professor de música, profissional que será responsável pela condução técnica e pedagógica das aulas, ensaios e demais atividades da Banda Musical Municipal, demonstrando que a Administração está estruturando de forma integrada a continuidade e ampliação do projeto cultural.

2.5. Considerando que as oficinas da Banda Musical Municipal serão voltadas prioritariamente à iniciação e formação de novos alunos, os instrumentos selecionados para aquisição foram planejados de forma estratégica para atender às necessidades pedagógicas iniciais do projeto, possibilitando o ingresso de novos participantes no aprendizado musical de maneira estruturada, progressiva e adequada às diferentes etapas de formação instrumental.

2.6. Os instrumentos a serem adquiridos contemplam diferentes famílias instrumentais – percussão, sopro, harmonia e melodia – permitindo a formação completa e equilibrada da Banda Musical Municipal, promovendo adequada distribuição de alunos por naipes, ampliação do repertório executável e estruturação pedagógica compatível com a iniciação musical coletiva.

2.7. A aquisição de cada grupo de instrumentos justifica-se pelas seguintes finalidades:

2.7.1. Instrumentos de Percussão de Marcha e Fanfarra

2.7.1.1. Caixa/Repique 06x14, Caixa/Guerra 15x14, Bombo 30x16, Surdos 30x14 e 45x14, Triton e Prato a Dois 13": Destinam-se à composição da linha rítmica principal da banda/fanfarra, sendo responsáveis pela marcação de tempo, cadência e sustentação rítmica durante ensaios, apresentações cívicas, desfiles e eventos oficiais. Sua aquisição é essencial para a formação inicial de novos percussionistas e para a estruturação adequada do setor de percussão da banda.

2.7.2. Instrumentos de Percussão Complementar

2.7.2.1. Pandeiro Meia Lua: Utilizado como instrumento auxiliar nas oficinas de musicalização e iniciação rítmica, favorecendo o desenvolvimento da percepção rítmica, coordenação motora e noções básicas de tempo e pulsação musical.

2.7.3. Instrumentos Melódicos de Iniciação

2.7.3.1. Escaleta 32 Teclas e Flauta Doce Germânica: Instrumentos didáticos amplamente utilizados em processos de musicalização e iniciação musical, ideais para introdução à teoria musical, leitura de partituras, percepção melódica, respiração e coordenação motora, especialmente voltados ao atendimento de alunos iniciantes.

2.7.4. Instrumentos Melódicos de Banda/Fanfarra

2.7.4.1. Lira 29 Teclas com Talabarte e Baquetas: Instrumento melódico percussivo empregado em bandas marciais e fanfarras para execução de linhas melódicas e ornamentação musical, contribuindo para enriquecimento harmônico e ampliação do repertório da banda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

2.7.5. Instrumentos de Harmonia e Base Rítmica

2.7.5.1. Bateria Completa: Utilizada em oficinas de prática instrumental, repertórios contemporâneos, acompanhamento harmônico-rítmico e suporte à formação de conjuntos musicais diversos vinculados às atividades da Banda Municipal.

2.7.6. Instrumentos de Sopro

2.7.6.1. Saxofone Tenor e Clarinete 17 Chaves: Integram a seção de sopros da banda musical, sendo fundamentais para execução melódica e harmônica de repertórios de banda, desenvolvimento técnico de alunos em instrumentos de palheta e diversificação instrumental do grupo.

2.8. Dessa forma, verifica-se que a seleção dos instrumentos foi realizada com base em critérios pedagógicos, técnicos e operacionais, considerando a necessidade de estruturação adequada da Banda Musical Municipal para atendimento prioritário de alunos iniciantes, formação progressiva dos participantes e fortalecimento das ações de educação musical ofertadas pelo Município.

2.9. Cumpre salientar que a promoção da cultura e o incentivo à educação musical constituem ações de relevante interesse público, contribuindo para o desenvolvimento social, a inclusão de crianças, adolescentes e jovens em programas culturais, a formação cidadã e a valorização do patrimônio artístico e cultural do Município.

2.10. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da presente contratação como medida indispensável para garantir condições adequadas, seguras e inclusivas à execução das atividades da Banda Musical Municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, a continuidade das oficinas de música e o fortalecimento das políticas públicas de cultura desenvolvidas pelo Município de Itaipópolis.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS

3.1. Os quantitativos dos itens a serem licitados foram definidos com base em levantamento realizado pelo Departamento de Cultura, considerando a atual disponibilidade de instrumentos musicais, bem como a identificação daqueles inexistentes no acervo e dos que se encontram desgastados ou em condições inadequadas de uso, demandando substituição ou aquisição de unidades reservas.

3.2. Da Justificativa Técnica das Especificações Adotadas

3.2.1. O descritivo do objeto e suas especificações técnicas observam integralmente as características constantes na tabela de especificações deste Termo de Referência, uma vez que tais parâmetros foram definidos com base em critérios pedagógicos, funcionais, ergonômicos e de compatibilidade sonora, estritamente necessários ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Banda Musical Municipal.

3.2.2. A definição detalhada de elementos como material, afinação, tamanho e cor não se trata de mera preferência estética ou discricionária, mas sim de requisitos objetivos e indispensáveis, conforme justificado a seguir:

3.2.2.1. Afinação (Temperamento): A padronização da afinação e da tonalidade do instrumento (como instrumentos em Si bemol, Mi bemol, Fá, etc.) é a espinha dorsal de uma banda musical. A divergência nesses parâmetros impede o equilíbrio harmônico e a execução do repertório planejado, inviabilizando a prática de conjunto.

3.2.2.2. Material de Fabricação (Liga Metálica, Madeira, Resinas e Acabamento): O material interfere diretamente na projeção, no timbre, na ressonância e, sobretudo, na durabilidade do patrimônio público. Instrumentos de sopro ou percussão fabricados com ligas de baixa qualidade ou materiais inadequados sofrem oxidação precoce, perda de compressão e desgaste de chaves e sapatilhas, gerando custos crônicos de manutenção e descarte precoce do bem.

3.2.2.3. Tamanho, Dimensões e Configuração Mecânica (Chaveamento/Válvulas): O dimensionamento (como o diâmetro de campanas, calibres e tamanho do instrumento) dita a ergonomia necessária para os músicos (muitas vezes alunos em fase de crescimento) e o volume de som projetado. Além disso, a quantidade e a disposição de chaves, pistões ou teclas são requisitos pedagógicos: instrumentos com chaves a menos impedem a execução de notas de extensão do repertório avançado.

3.2.2.4. Cor e Acabamento Estético (Laqueado, Prateado, Cromado, Niquelado): Em agrupamentos musicais oficiais, como a Banda Municipal, a uniformidade visual é um requisito de representação institucional em desfiles civis, concertos e solenidades públicas. Ademais, o tipo de acabamento (ex: laqueado dourado vs. banho de prata) altera a densidade do instrumento e, conseqüentemente, o timbre e a projeção do som, além de possuir resistências distintas ao suor e ao uso contínuo ao ar livre.

3.2.3. Dessa forma, não se mostra tecnicamente viável a adoção de especificações genéricas ou excessivamente amplas. Alterações significativas nas dimensões, materiais ou afinações comprometeriam irremediavelmente a funcionalidade, o aprendizado pedagógico, o equilíbrio sonoro do conjunto e a compatibilidade com o acervo instrumental já existente no município, gerando evidente prejuízo à finalidade pública da contratação.

3.2.4. Cumpre esclarecer que a abertura das especificações para termos genéricos quebraria o princípio da compatibilidade acústica e do equilíbrio tímbrico (balanço sonoro) do conjunto. Uma banda musical não é um somatório de instrumentos isolados, mas sim um "organismo sonoro único". Se cada instrumento for adquirido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

com materiais, calibres de tubulação ou marcas de ligas metálicas drasticamente divergentes, o resultado será uma colcha de retalhos acústica, impedindo a homogeneidade do som do grupo (entonação coletiva) e anulando o esforço pedagógico de regência. A padronização mínima é o que garante que os novos instrumentos se integrem harmonicamente ao acervo já existente no município.

3.2.5. Ressalta-se, por oportuno, em atendimento aos princípios da ampla competitividade e da isonomia, que as especificações descritas não possuem caráter restritivo ou direcionamento de marca. Os parâmetros fixados representam o padrão mínimo de qualidade e desempenho aceitável, sendo expressamente admitida a participação de produtos de qualquer fabricante, desde que comprovem equivalência técnica integral com as características exigidas neste Termo de Referência.

3.3. Para melhor atender ao objeto da licitação constatamos a necessidade de o quantitativo ser licitado por itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Caixa/repique 06x14 DADOS TÉCNICOS: Dimensões: 6x14" Afinações: 6 Material: Alumínio cromado Inclui: 1 par de baquetas Inclui: 1 Talabarte	UND	8	R\$ 228,50	R\$ 1.828,00
2	Bombo 30x16 DADOS TÉCNICOS Ferragens cromadas Altura: 30cm Diâmetro: 16 polegadas 6 afinações Corpo em alumínio	UND	8	R\$ 342,50	R\$ 2.740,00
3	Pratos 13" em latão para fanfarra DADOS TÉCNICOS Diâmetro: 13 polegadas Peso: aproximado entre 600 à 700g cada (com alça) Inclui: 2 pratos 2 alças em couro sintético 2 abafadores (uso opcional)	PAR	8	R\$ 282,14	R\$ 2.257,12
4	Caixa/Guerra 15x14 DADOS TÉCNICOS Material: Alumínio Dimensões: 15cm de altura x 14 polegadas de diâmetro Componentes: 6 afinadores cromados Pele porosa - com talabarte	UND	8	R\$ 235,66	R\$ 1.885,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

5	Surdo 30x14 DADOS TÉCNICOS Corpo em liga de alumínio e zinco Polegadas: 14 Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo reforçado Ferragens resistentes com acabamento anticorrosivo, preferencialmente na cor preta. Aros tipo chapa pretos Completo com talabarte	UND	8	R\$ 254,17	R\$ 2.033,36
6	Surdo 45x14 DADOS TÉCNICOS Corpo em liga de alumínio e zinco Polegadas: 14 Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo em liga de alumínio e zinco reforçado Ferragens pretas Aros tipo chapa, pretos - com colete	UND	8	R\$ 362,35	R\$ 2.898,80
7	Pandeiro meia-lua DADOS TÉCNICOS Material: Policarbonato 16 pares de Platinelas em aço inoxidável Cor: Preto Possui empunhadura anatômica e confortável, com revestimento emborrachado ou textura antiderrapante, garantindo firmeza e segurança durante o uso	UND	6	R\$ 30,80	R\$ 184,80
8	Escaleta 32 teclas DADOS TÉCNICOS Escaleta de 32 teclas Afinação em C (Dó) Placa de palhetas de boa resposta sonora Acompanha bag para transporte Acompanha tubo de extensão Acompanha bocal	UND	6	R\$ 148,45	R\$ 890,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

9	<p>Lira horizontal profissional 29 teclas</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Acompanha colete e suporte acoplado específico para colete, com extensão de 2 1/3 oitavas.</p> <p>Estrutura confeccionada em madeira e alumínio tubular. As teclas são fabricadas em barras retangulares com dimensões aproximadas de 31,75 mm de largura e 9,53 mm de espessura, em liga de alumínio especial, proporcionando sonoridade adequada.</p> <p>As notas (teclas) são afinadas com extensão de Dó 5 (C5) a Mi 7 (E7) e fixadas à estrutura por meio de parafusos revestidos, com ressonadores de silicone e assentadas sobre cordão de algodão natural, garantindo melhor propagação sonora e maior durabilidade.</p> <p>Possui rebaixo na furação das teclas.</p> <p>Acompanha par de baquetas e colete.</p>	UND	4	R\$ 624,61	R\$ 2.498,44
10	<p>Flauta Doce Soprano Germânica</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>A flauta deve possuir 3 partes</p> <p>Modelo: flauta germânica.</p> <p>MATERIAL</p> <p>corpo: Resina ABS.</p> <p>afinação: C (Dó).</p> <p>Tamanho aproximado: 32,5cm</p> <p>Incluí: estojo de algodão e manual de digitação.</p>	UND	5	R\$ 32,18	R\$ 160,90
11	<p>Bateria profissional acústica</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>Bumbo: 20x16"</p> <p>Tons: 10x8, 12x9"</p> <p>Surdo: 14x14"</p> <p>Caixa: 14x5,5"</p> <p>Madeira: Casco confeccionado em madeira tipo álamo (poplar) ou material equivalente</p> <p>PRATOS 01 Par de pratos tipo Cymbal com aproximadamente 12"</p> <p>01 Ataque 14"</p> <p>FERRAGEM (CROMADA)</p> <p>01 estante para Cymbal</p>	UND	1	R\$ 3.060,19	R\$ 3.060,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	01 Estante de Caixa 01 Estante de Prato Reta 01 Pedal de Bumbo 01 Banco				
12	Saxofone Tenor DADOS TÉCNICOS Afinação: Si bemol (Bb) Material: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado Chaves: Laqueadas, Boquilha Básica, Flanela de Limpeza, escova secadora, palheta, óleo lubrificante, Correia e Estojo Almofadado.	UND	2	R\$ 3.330,44	R\$ 6.660,88
13	Triton Tenor Drums DADOS TÉCNICOS Composto de 3 tambores, com fuste confeccionado em Madeira, acabamento em acabamento externo resistente, em material laminado ou equivalente, preferencialmente na cor branca. Colete com várias regulagens de altura do instrumento. Aro: ferragens com acabamento resistente, preferencialmente na cor preta. Medidas: 1 tom 08" - 4 afinações; 1 tom 10" - 4 afinações; 1 tom 12" - 6 afinações	UND	3	R\$ 1.158,60	R\$ 3.475,80
14	Clarinete 17 chaves com estojo DADOS TÉCNICOS Corpo ABS, parafusos em aço inoxidável. Sistema boehm, corpo c/ acabamento verniz brilhante, chaves niqueladas com desenho ergonômico contemporâneo, inclui boquilha, ferragens reforçadas, possui estojo (case).	UND	4	R\$ 751,57	R\$ 3.006,16
15	Trombone de Pisto Laqueado DADOS TÉCNICOS Acabamento: Laqueado Estojo Afinação: si bemol (Bb) Calibre:12,40mm Campana:203mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel Pistões: Cuproníquel com niquelado	UND	5	R\$ 1.362,50	R\$ 6.812,50
16		UND	5	R\$ 2.604,62	R\$ 13.023,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	Bombardino Sib (Bb) Laqueado 3 Pistos DADOS TÉCNICOS Afinação: Bb (Si bemol) 3 Pistos de acionamento na posição vertical (em linha) Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Campana em latão amarelo Acabamento laqueado com detalhes em niquelado Bocal prateado. Campana 280mm; - calibre 14.5m Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela e case. PESO APROX. MÍNIMO: 3,65 KG.				
17	Trompete DADOS TÉCNICOS Material: latão Afinação: Bb Inclui bocal 3 pistos laqueados sib completo Válvulas em aço inoxidável, encaixes alpaca (liga metálica de cobre, zinco e níquel). Gatilho na 1ª e 3ª pompa, anel fixo na terceira pompa e curva da terceira pompa removível. Campana entre 12,3 cm e 12,7 cm - aproximadamente (4,84 polegadas) e calibre interno entre 11,65 e 11,70 mm - aproximadamente (0,46 polegadas); com estojo.		4	R\$ 864,46	R\$ 3.457,84
18	Saxofone Alto DADOS TÉCNICOS Afinação: Mi bemol (Eb) Material: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado; Chaves: Laqueadas; Chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar regulável, chave de Sib grave articulada, Chave de Fá agudo, Porta lira, matéria prima de metal, acabamento laqueado, com estojo, boquilha e flanela.	UND	2	R\$ 2.324,71	R\$ 4.649,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

	Tamanho aproximado: 26,00cm de largura por 10,00 cm de altura e 63,00 cm de comprimento.				
19	Tarol 14 Pol X 6 Cm em Alumínio DADOS TÉCNICOS Com corpo de alumínio e zinco leve. Medidas: 14" x 6 cm, com 6 afinadores e tirantes, Pele bateadeira leitosa grossa compatível para uso em fanfarra. Pele de resposta cristal transparente Esteira com 6 fios Ferragens com acabamento anticorrosivo, preferencialmente na cor preta. Aros em chapa	UND	10	R\$ 231,70	R\$ 2.317,00
20	Sousafone DADOS TÉCNICOS Corpo e tubo de afinação em latão laqueado Campana em Fibra de vidro Afinação Bb 3 pistos Campana 660mm Calibre 18.5mm Porta Lira Peso aproximado da Sousafone 11kgs. Acompanha: Bocal Prateado Estojo extra luxo Flanela	UND	2	R\$ 18.057,89	R\$ 36.115,78
Total estimado: R\$ 99.956,19					

4. PREÇO ESTIMADO A SER ADQUIRIDO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da licitação atinge o montante de **R\$ 99.956,19 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).**

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. Prazo de entrega/execução:

5.1.1. Os instrumentos deverão ser entregues na Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio - R. Pio XII, número 26 - Centro de Itaiópolis/SC das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após emissão de Nota de Empenho.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.2.1. Todos os instrumentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em linha regular de produção, vedando-se itens reconicionados, remanufaturados, de mostruário ou artesanais sem justificativa técnica;

5.2.2. Atender rigorosamente às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes a cada tipo de instrumento, bem como padrões de segurança e qualidade previstos pelo fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

5.2.3. Apresentar padrão de acabamento elevado, resistência e durabilidade compatíveis com uso educacional coletivo e institucional intenso, visando minimizar custos posteriores de manutenção e reduzir riscos de acidentes;

5.2.4. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com assistência técnica preferencialmente local ou regional;

5.2.5. Ser entregues acompanhados de todos os acessórios originais e essenciais, incluindo: estojos/cases, boquilhas, baquetas, correias, manuais, certificados de garantia e quaisquer outros itens necessários para o pleno funcionamento didático e musical;

5.2.6. Os instrumentos deverão apresentar características sonoras, ergonômicas e construtivas compatíveis com o perfil dos usuários (alunos e músicos da Banda), favorecendo o aprendizado, a adaptação e o desempenho artístico-pedagógico;

5.2.7. O fornecimento será pontual, não contínuo, correspondente ao atendimento integral das necessidades atualmente identificadas, não caracterizando natureza continuada;

6.DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O aceite ou aprovação dos instrumentos musicais pelo órgão interessado no ato do recebimento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, quantidade ou disparidades com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo, caso sejam verificados posteriormente. Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

6.2. Manter a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, repor o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.3. A empresa deve garantir que os objetos fornecidos sejam fabricados com materiais de alta qualidade e de acordo com os padrões exigidos. Os produtos devem atender às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato ou no edital de licitação. Qualquer desvio desses requisitos pode ser passível de correção pela empresa fornecedora.

6.4. Os objetos deverão estar livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, e contar com garantia mínima legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e desde que previamente autorizadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, devendo as empresas consorciadas apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicar a empresa líder responsável pela representação perante a Administração e atender às demais exigências legais e editalícias aplicáveis.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) recebimento dos instrumentos será realizado provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data de entrega no local indicado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas na contratação. Durante esse período, os instrumentos serão inspecionados quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas, integridade física, acabamento e presença dos acessórios obrigatórios previstos neste Termo de Referência.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo dos instrumentos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do fornecimento inadequado ou incorreto dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

- 9.1.1.** receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
 - 9.1.2.** receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
 - 9.1.2.1.** comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.3.** efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição dos instrumentos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, e, ainda:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega dos instrumentos musicais novos, no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- 10.1.2.** Fornecer instrumentos musicais novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acondicionados em suas embalagens originais, sem sinais de violação, umidade ou avarias, devidamente identificados;
- 10.1.3.** Garantir que os instrumentos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas aplicáveis, incluindo, quando couber, as normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes;
- 10.1.4.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, transporte, seguros, carga e descarga, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto;
- 10.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os instrumentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 10.1.7.** Prestar garantia mínima dos instrumentos fornecidos, conforme especificado neste Termo de Referência, assegurando assistência técnica e suporte quando aplicável;
- 10.1.8.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.9.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato;
- 10.1.10.** Atender prontamente às determinações da fiscalização, designada pela Administração, relacionadas à execução do objeto;
- 10.1.11.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo mediante autorização expressa da Administração;
- 10.1.12.** Responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade, segurança e desempenho dos instrumentos fornecidos;
- 10.1.13.** Cumprir a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, transporte e comercialização dos produtos;
- 10.1.14.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato;
- 10.1.15.** Comunicar previamente qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail durante a vigência do contrato;
- 10.1.16.** Garantir que os produtos sejam fornecidos por fabricante ou fornecedor devidamente regularizado;
- 10.1.17.** Responsabilizar-se pela guarda, transporte e integridade dos instrumentos até a entrega definitiva;
- 10.1.18.** Emitir a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, conforme exigências legais;
- 10.1.19.** Atender às exigências de inclusão previstas em lei, especialmente quanto à reserva de cargos, quando aplicável;
- 10.1.20.** Apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica ou prospecto dos instrumentos ofertados, para fins de verificação de conformidade;
- 10.1.21.** Arcar com eventuais prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento, inclusive substituições e indenizações cabíveis;
- 10.1.22.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O Contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações (Lei nº 14.133/21, art. 115, caput);

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser anotadas mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, § 5º);

11.3. O fornecimento dos instrumentos deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput);

11.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos instrumentos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, § 1º);

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, sobre qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, § 2º);

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119);

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos instrumentos, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/21, art. 120);

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos instrumentos (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput);

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, § 1º);

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (Decreto Municipal nº 3.000/2023);

11.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para o fornecimento dos instrumentos, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (Decreto Municipal nº 3.000/2023);

11.10. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos instrumentos, assim como o recebimento e conferência dos itens, serão realizados pela servidora Lidianne Hellmann da Cruz Gaudêncio - Técnica em Administração - que atestará a entrega da mercadoria e avaliará a correta especificação no documento fiscal correspondente, provisoriamente, e posteriormente no termo de recebimento definitivo, que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento, obedecendo aos prazos da lei de licitação;

11.11. A gestão e o acompanhamento da execução contratual serão de responsabilidade da servidora Helen Scarlet Schneider, designada para atuar como gestora do contrato;

11.12. O recebimento definitivo dos instrumentos desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior;

11.13. A EMPRESA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos instrumentos pelos chefes dos setores solicitantes do MUNICÍPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

11.14. O Município reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

12. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

12.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos instrumentos musicais, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do ateste da despesa pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria, sendo a data do ateste aquela constante no Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.1. As Notas Fiscais relativas ao fornecimento dos instrumentos deverão ser emitidas e entregues até o dia 20 de cada mês, considerando-se, para fins de faturamento, as entregas realizadas no período compreendido entre o dia 20 do mês anterior e o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá haver emissão proporcional para adequação do período. As entregas realizadas após essa data deverão ser faturadas no mês subsequente.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente, sob pena de devolução para correção.

12.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, observada a ordem cronológica de pagamentos.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições, conforme legislação e instruções normativas vigentes dos órgãos competentes.

12.4. A retenção prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA comprove, mediante declaração, sua opção pelo Simples Nacional, nos termos da legislação vigente, devendo mantê-la atualizada.

12.4.1. Enquanto não houver convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para retenção de tributos federais, as Notas Fiscais não deverão conter retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos forem provenientes de convênios, contratos de repasse ou financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados ao efetivo repasse dos recursos pelo órgão concedente.

12.6. A atualização monetária de valores eventualmente pagos em atraso será calculada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, a partir da data final do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento.

12.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante os dados bancários (banco, agência e conta corrente), sendo vedado o pagamento por meio de boleto bancário.

12.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, os valores poderão sofrer arredondamento para até duas casas decimais, desconsiderando-se as casas posteriores.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de abril de 2026.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, mediante requerimento da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação vigente.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial, mediante termo aditivo, para reajustamento do valor remanescente do contrato.

Do reequilíbrio econômico-financeiro

13.8. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, que impactem de forma comprovada a equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

13.8.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, mediante requerimento fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

13.8.2. A Administração analisará tecnicamente o pedido e, sendo reconhecido o desequilíbrio, promoverá a recomposição contratual por meio juridicamente adequado, formalizado mediante termo aditivo.

13.8.3. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste contratual previsto nesta cláusula, possuindo natureza excepcional e aplicabilidade condicionada à efetiva comprovação dos pressupostos legais.

Das alterações contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

13.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.9.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA

14.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, e constatada a habilitação da licitante e sua condição de vencedora dos respectivos itens, o Pregoeiro solicitará a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente, de forma eletrônica e individualizada por item ofertado.

14.1.1. A documentação deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura da sessão pública do pregão, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes do Apêndice II deste Termo de Referência.

14.1.2. A exigência tem por finalidade permitir a conferência objetiva das características dos itens ofertados, assegurando aderência integral aos requisitos técnicos previamente definidos, antes da fase de aceitação do objeto.

14.1.3. No caso específico da aquisição de instrumentos musicais, a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente destina-se exclusivamente à comprovação documental dos requisitos técnicos estabelecidos no Apêndice II deste Termo de Referência, permitindo a verificação objetiva dos seguintes elementos:

- a) Conformidade do modelo, padrão construtivo e características funcionais do instrumento ofertado com o descritivo técnico do Apêndice II ;
- b) Atendimento às dimensões e especificações físicas exigidas, conforme parâmetros definidos no Apêndice II ;
- c) Compatibilidade dos materiais, componentes estruturais e sistemas de afinação com as exigências técnicas estabelecidas no Apêndice II ;
- d) Identificação dos itens e acessórios obrigatórios inclusos no fornecimento, conforme expressamente previsto no Apêndice II ;
- e) Demonstração inequívoca da conformidade técnica do produto ofertado, com base em documentação oficial do fabricante, limitada estritamente aos requisitos objetivos constantes do Apêndice II .

14.2. CRITÉRIO EXCLUSIVO DE AVALIAÇÃO

14.2.1. A análise da documentação técnica terá como único parâmetro de verificação os critérios objetivos estabelecidos no Apêndice II deste Termo de Referência, não sendo admitida interpretação diversa, complementar ou discricionária.

14.3. COMISSÃO E FORMA DE ANÁLISE

14.3.1. A análise será realizada por Comissão Especial de Avaliação, formalmente designada pela Administração, limitada à conferência de atendimento ou não atendimento dos requisitos expressamente previstos no Apêndice II .

14.3.2. A análise será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, com indicação individualizada do atendimento de cada requisito constante do Apêndice II , com base exclusivamente na documentação apresentada.

14.4. PUBLICIDADE E PRAZO

14.4.1. As sessões de análise serão previamente divulgadas por meio do sistema eletrônico e/ou comunicação oficial, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

14.4.2. A avaliação técnica será concluída no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da documentação.

14.5. RESULTADO DA ANÁLISE

14.5.1. O parecer técnico indicará exclusivamente os seguintes resultados:

- a) **Aprovado**, quando a documentação comprovar o atendimento integral a todos os requisitos previstos no Apêndice-II;
- b) **Reprovado**, quando houver ausência de documentação exigida ou descumprimento de qualquer requisito técnico previsto no Apêndice II .

14.5.2. A aprovação da documentação técnica constitui condição obrigatória para a aceitação do item e prosseguimento para homologação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

- 15.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12** praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 15.1.13** deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- 15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
- 15.2.1** advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2** multa a ser aplicada da seguinte forma:
- 15.2.2.1** Multa de Mora:
- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
- b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
- c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata esta cláusula.
- d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.
- 15.2.2.2** Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:
- a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/ Ata de Registro de Preços.
- b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.
- 15.2.3** impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.3.1** A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2.4.1** A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação	2058 - Manutenção do Departamento de Cultura
Referência	159
Modalidade de Aplicação	3449000000000000000 - Aplicações diretas
Vínculo	150070001000

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de instrumentos musicais novos, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

visando à reposição de itens desgastados, à complementação do acervo existente e ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Banda Musical do Município de Itaipópolis.

17.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos instrumentos, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme exigido nas especificações técnicas.

17.3. Os instrumentos deverão atender a padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as atividades desenvolvidas, assegurando durabilidade, segurança e eficiência no uso contínuo.

17.4. A entrega deverá ocorrer conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo os itens submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas e à aceitação pela Administração.

17.5. A solução adotada não envolve prestação continuada de serviços, limitando-se ao fornecimento dos bens, sendo considerada a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, especialmente diante da necessidade de recomposição e ampliação do acervo instrumental do Município.

17.6. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação está vinculada à aplicação de recursos repassados ao Município com destinação específica para aquisição de instrumentos musicais, devendo sua execução observar rigorosamente a finalidade estabelecida no instrumento de repasse.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço por ITEM**.

18.1.2. A adjudicação será realizada por item, conforme a divisão da licitação.

18.1.3. O Modo de Disputa será Aberto, permitindo ampla participação.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

19.1.1. Habilitação Jurídica

19.1.1.1. Pessoa Jurídica

I - Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

c) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Apêndice I deste Termo de Referência.

19.1.2. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

19.1.3. Habilitação Trabalhista

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

19.1.4. Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

19.1.4.1. As empresas participantes deverão apresentar:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

a.1) A exigência de atestado de fornecimento visa garantir que a licitante possua experiência prévia na fabricação e entrega de instrumentos similares aos objetos deste Termo de Referência. Considerando que os instrumentos devem atender a especificações técnicas detalhadas, como qualidade dos materiais, acabamento, durabilidade e prazos de entrega, é essencial que o fornecedor demonstre sua capacidade de cumprir requisitos semelhantes em contratos anteriores. Essa exigência se justifica pela necessidade de assegurar a confiabilidade do fornecimento, minimizando riscos de atrasos, produtos inadequados ou não conformes.

a.2) Os atestados deverão referir-se a fornecimentos realizados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente da licitante;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventuais solicitações de informações, esclarecimentos técnicos ou administrativos referentes ao objeto deste Termo de Referência deverão ser encaminhadas diretamente ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Itaipópolis/SC, por meio do telefone (47) 99781-1547 em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; ou pelo e-mail licitacao@itaiopolis.sc.gov.br.

20.2. O prazo para envio de solicitações de informações ou esclarecimentos será até às 12:00 (meio-dia) do último dia do prazo de recebimento das propostas adicionais.

20.3. Este Termo de Referência, juntamente com seus anexos, constitui documento técnico que orientará todas as etapas da contratação, execução, fiscalização e recebimento dos objetos, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, orientações ou comunicações informais que, porventura, possam divergir de seu conteúdo.

20.4. A participação dos interessados na presente contratação implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições

estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente

Apêndice I	-	Imagens de referência e descrição técnica
Apêndice II	-	Crítérios para Análise Técnica de Instrumentos Musicais

21. Faz parte deste Termo de Referência:

Termo de Referência elaborado por:

Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio
Matrícula 8683
Técnica em Administração

Ciente:

Denise Marciniak Sebben
Secretária de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

APÊNDICE I

Imagens de referência e descrição técnica

Item	Imagem de Referência	Descrição
1		Caixa/repique 06x14 DADOS TÉCNICOS: Dimensões: 6x14" Afinações: 6 Material: Alumínio cromado Inclui: 1 par de baquetas Inclui: 1 Talabarte
2		Bombo 30x16 DADOS TÉCNICOS Ferragens cromadas Altura: 30cm Diâmetro: 16 polegadas 6 afinações Corpo em alumínio
3		Pratos 13" em latão para fanfara DADOS TÉCNICOS Diâmetro: 13 polegadas Peso: aproximado entre 600 à 700g cada (com alça) Inclui: 2 pratos 2 alças em couro sintético 2 abafadores (uso opcional)
4		Caixa/Guerra 15x14 DADOS TÉCNICOS Material: Alumínio Dimensões: 15cm de altura x 14 polegadas de diâmetro Componentes: 6 afinadores cromados Pele porosa - com talabarte




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

5		<p>Surdo 30x14 DADOS TÉCNICOS Corpo em liga de alumínio e zinco Polegadas: 14 Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo reforçado Ferragens resistentes com acabamento anticorrosivo, preferencialmente na cor preta. Aros tipo chapa pretos Completo com talabarte</p>
6		<p>Surdo 45x14 DADOS TÉCNICOS Corpo em liga de alumínio e zinco Polegadas: 14 Peles: leitosas 6 afinadores em tirante Corpo em liga de alumínio e zinco reforçado Ferragens pretas Aros tipo chapa, pretos - com colete</p>
7		<p>Pandeiro meia-lua DADOS TÉCNICOS Material: Policarbonato 16 pares de Platinelas em aço inoxidável Cor: Preto Possui empunhadura anatômica e confortável, com revestimento emborrachado ou textura antiderrapante, garantindo firmeza e segurança durante o uso</p>
8		<p>Escaleta 32 teclas DADOS TÉCNICOS Escaleta de 32 teclas Afinação em C (Dó) Placa de palhetas de boa resposta sonora Acompanha bag para transporte Acompanha tubo de extensão Acompanha bocal</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

9		<p>Lira horizontal profissional 29 teclas DADOS TÉCNICOS Acompanha colete e suporte acoplado específico para colete, com extensão de 2 1/3 oitavas. Estrutura confeccionada em madeira e alumínio tubular. As teclas são fabricadas em barras retangulares com dimensões aproximadas de 31,75 mm de largura e 9,53 mm de espessura, em liga de alumínio especial, proporcionando sonoridade adequada. As notas (teclas) são afinadas com extensão de Dó 5 (C5) a Mi 7 (E7) e fixadas à estrutura por meio de parafusos revestidos, com ressonadores de silicone e assentadas sobre cordão de algodão natural, garantindo melhor propagação sonora e maior durabilidade. Possui rebaixo na furação das teclas. Acompanha par de baquetas e colete.</p>
10		<p>Flauta Doce Soprano Germânica DADOS TÉCNICOS: A flauta deve possuir 3 partes Modelo: flauta germânica. MATERIAL corpo: Resina ABS. afinação: C (Dó). Tamanho aproximado: 32,5cm Incluí: estojo de algodão e manual de digitação.</p>
11		<p>Bateria profissional acústica DADOS TÉCNICOS: Bumbo: 20x16" Tons: 10x8, 12x9" Surdo: 14x14" Caixa: 14x5,5" Madeira: Casco confeccionado em madeira tipo álamo (poplar) ou material equivalente PRATOS 01 Par de pratos tipo Cymbal com aproximadamente 12" 01 Ataque 14" FERRAGEM (CROMADA) 01 estante para Cymbal 01 Estante de Caixa 01 Estante de Prato Reta 01 Pedal de Bumbo 01 Banco</p>
12		<p>Saxofone Tenor DADOS TÉCNICOS Afinação: Si bemol (Bb) Material: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado Chaves: Laqueadas, Boquilha Básica, Flanela de Limpeza, escova secadora, palheta, óleo lubrificante, Correia e Estojo Almofadado</p>




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

13		<p>Triton Tenor Drums DADOS TÉCNICOS Composto de 3 tambores, com fuste confeccionado em Madeira, acabamento em acabamento externo resistente, em material laminado ou equivalente, preferencialmente na cor branca. Colete com várias regulagens de altura do instrumento. Aro: ferragens com acabamento resistente, preferencialmente na cor preta. Medidas: 1 tom 08" - 4 afinações; 1 tom 10" - 4 afinações; 1 tom 12" - 6 afinações</p>
14		<p>Clarinete 17 chaves com estojo DADOS TÉCNICOS Corpo ABS, parafusos em aço inoxidável. Sistema boehm, corpo c/ acabamento verniz brilhante, chaves niqueladas com desenho ergonômico contemporâneo, inclui boquilha, ferragens reforçadas, possui estojo (case).</p>
15		<p>Trombone de Pisto Laqueado DADOS TÉCNICOS Acabamento:Laqueado Estojo Afinação: si bemol (Bb) Calibre:12,40mm Campana:203mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel Pistões: Cuproníquel com niquelado</p>
16		<p>Bombardino Sib (Bb) Laqueado 3 Pistos DADOS TÉCNICOS Afinação: Bb (Si bemol) 3 Pistos de acionamento na posição vertical (em linha) Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Campana em latão amarelo Acabamento laqueado com detalhes em niquelado Bocal prateado. Campana 280mm; - calibre 14.5m Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela e case. PESO APROX. MÍNIMO: 3,65 KG.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

17		<p>Trompete DADOS TÉCNICOS Material: latão Afinação: Bb Inclui bocal 3 pistos laqueados sib completo Válvulas em aço inoxidável, encaixes alpaca (liga metálica de cobre, zinco e níquel). Gatilho na 1ª e 3ª pompa, anel fixo na terceira pompa e curva da terceira pompa removível. Campana entre 12,3 cm e 12,7 cm - aproximadamente (4,84 polegadas) e calibre interno entre 11,65 e 11,70 mm - aproximadamente (0,46 polegadas); com estojo.</p>
18		<p>Saxofone Alto DADOS TÉCNICOS Afinação: Mi bemol (Eb) Material: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado; Chaves: Laqueadas; Chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar regulável, chave de Sib grave articulada, Chave de Fá agudo, Porta lira, matéria prima de metal, acabamento laqueado, com estojo, boquilha e flanela. Tamanho aproximado: 26,00cm de largura por 10,00 cm de altura e 63,00 cm de comprimento.</p>
19		<p>Tarol 14 Pol X 6 Cm em Alumínio DADOS TÉCNICOS Com corpo de alumínio e zinco leve. Medidas: 14" x 6 cm, com 6 afinadores e tirantes. Pele batedeira leitosa grossa compatível para uso em fanfarra. Pele de resposta cristal transparente Esteira com 6 fios Ferragens com acabamento anticorrosivo, preferencialmente na cor preta. Aros em chapa</p>
20		<p>Sousafone DADOS TÉCNICOS Corpo e tubo de afinação em latão laqueado Campana em Fibra de vidro Afinação Bb 3 pistos Campana 660mm Calibre 18.5mm Porta Lira Peso aproximado da Sousafone 11kgs. Acompanha: Bocal Prateado Estojo extra luxo Flanela</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

Apêndice II deste Termo de Referência

Critérios para Análise Técnica de Instrumentos Musicais

Este documento estabelece os critérios objetivos para a avaliação técnica dos instrumentos musicais e acessórios. A análise consistirá exclusivamente na conferência das especificações técnicas constantes na ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente apresentado pela licitante, para verificação da conformidade do produto ofertado.

1. CAIXA/REPIQUE 06x14

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Dimensões	06" x 14"	Verificação da conformidade das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante comparação com o descritivo técnico constante no Apêndice II do Termo de Referência.
Material do corpo	Alumínio cromado	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II.
Afinações	06 unidades	Verificação da quantidade de afinações informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II.
Acessórios	Baquetas e talabarte	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II.
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

2. BOMBO 30x16

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Dimensões	30cm x 16"	Verificação da conformidade das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante comparação com o descritivo técnico constante no Apêndice II do Termo de Referência.
Material	Alumínio	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II.
Afinações	06 unidades	Verificação da quantidade de afinações informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

		Apêndice II .
Ferragens	Cromadas	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
() APROVADO		
() REPROVADO		

3. PRATOS 13"

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Diâmetro	13"	Verificação da conformidade das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante comparação com o descritivo técnico constante no Apêndice II do Termo de Referência.
Material	Latão	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Alças e abafadores	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
() APROVADO		
() REPROVADO		

4. CAIXA / GUERRA 15x14

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Dimensões	15" x 14"	Verificação da conformidade das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante comparação com o descritivo técnico constante no Apêndice II do Termo de Referência.
Material	Alumínio	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Afinações	06 afinadores	Verificação da quantidade de afinações informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Pele	Tipo porosa	Verificação do tipo de pele declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
() APROVADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

REPROVADO

5. SURDO 30x14

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Dimensões	30" x 14"	Verificação da conformidade das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante comparação com o descritivo técnico constante no Apêndice II do Termo de Referência.
Material	Liga alumínio e zinco	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II.
Aros	Chapa preferencialmente na cor preta	Verificação da cor da chapa declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II.
Afinações	06 unidades	Verificação da quantidade de afinações informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II.
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

6. SURDO 45x14

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Dimensões	45" x 14"	Verificação da conformidade das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante comparação com o descritivo técnico constante no Apêndice II do Termo de Referência.
Material	Liga alumínio e zinco	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II.
Aros	Chapa preferencialmente na cor preta	Verificação da cor da chapa declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II.
Acessório	Colete incluso	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II.
<input type="checkbox"/> APROVADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

REPROVADO

7. PANDEIRO MEIA-LUA

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Material	Policarbonato	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Platinelas	16 pares aço inox	Verificação da quantidade de platinelas, declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
Cor	Preto	Verificação da cor declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
Empunhadura	Anatômica antiderrapante	Verificação da empunhadura declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

8. ESCALETA 32 TECLAS

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Teclas	32	Verificação da quantidade de teclas informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Afinação	C (Dó)	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Bag, tubo e bocal	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

9. LIRA HORIZONTAL 29 TECLAS

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Teclas	29	Verificação da quantidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

		teclas informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II
Estrutura	Madeira e alumínio	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Extensão	2 1/3 oitavas	Verificação da extensão informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Baquetas e colete	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

10. FLAUTA DOCE SOPRANO

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Material	Resina ABS	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Afinação	C (Dó)	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II
Estrutura	3 partes	Verificação da estrutura informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Estojo e manual	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

11. BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL

Requisito	Especificação	Forma de verificação
-----------	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

Bumbo	20x16"	Verificação das dimensões do bumbo informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Tons	10x8" e 12x9"	Verificação das dimensões dos tons informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Surdo	14x14"	Verificação das dimensões do surdo informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Caixa	14x5,5"	Verificação das dimensões da caixa informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Poplar ou equivalente	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Pratos	12" e 14"	Verificação das dimensões dos pratos informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Ferragens	Cromadas	Verificação do acabamento das ferragens informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

12. SAXOFONE TENOR

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Afinação	Bb	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Latão amarelo	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

		com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acabamento	Laqueado	Verificação do acabamento informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Estojo e itens de limpeza	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
() APROVADO		
() REPROVADO		

13. TRITON TENOR DRUMS

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Tambores	08", 10", 12"	Verificação das dimensões dos tambores informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Afinações	4 / 4 / 6	Verificação da quantidade de pontos de afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Madeira ou equivalente	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Colete	Incluso	Verificação da inclusão do colete na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
() APROVADO		
() REPROVADO		

14. CLARINETE 17 CHAVES

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Sistema	Boehm	Verificação do sistema informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

Material	ABS	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Chaves	17 niqueladas	Verificação da quantidade e acabamento das chaves informados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Estojo e boquilha	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

15. TROMBONE DE PISTO

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Afinação	Bb	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Calibre	12,40 mm	Verificação do calibre informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Campana	203 mm	Verificação da dimensão da campana informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Latão amarelo	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Estojo e óleo	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

16. BOMBARDINO Bb

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Afinação	Bb	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Pistos	3 em linha	Verificação da quantidade e disposição dos pistos informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Campana	280 mm	Verificação da dimensão da campana informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Latão	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Case e flanela	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

17. TROMPETE

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Afinação	Bb	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Latão	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Pistos	3 pistos	Verificação da quantidade de pistos informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Bocal e estojo	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

		no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

18. SAXOFONE ALTO

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Afinação	Eb	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Latão amarelo	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acabamento	Laqueado	Verificação do acabamento informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Estojo e flanela	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

19. TAROL 14" x 6 cm

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Dimensões	14" x 6 cm	Verificação das dimensões informadas na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Alumínio e zinco	Verificação do material informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Afinações	06 unidades	Verificação da quantidade de pontos de afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Esteira	06 fios	Verificação da quantidade de fios da esteira informada na documentação técnica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

		fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

20. SOUSAFONE

Requisito	Especificação	Forma de verificação
Afinação	Bb	Verificação da afinação informada na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Material	Latão laqueado	Verificação do material e acabamento informados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Campana	Fibra de vidro 660 mm	Verificação do material e dimensão da campana informados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Peso	Aproximadamente 11 kg	Verificação do peso informado na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com o descritivo técnico constante no Apêndice II .
Acessórios	Case, bocal e flanela	Verificação dos acessórios declarados na documentação técnica do fabricante, mediante conferência com os itens exigidos no Apêndice II .
<input type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		